

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Colmeias (agcolmeias.com), bem como em edital afixado nas respetivas instalações, no dia imediatamente a seguir à seleção.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Colmeias (agcolmeias.com), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Prazo de reclamação: 24 horas após a afixação da Lista Graduada dos candidatos.

21 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

3 de janeiro de 2014. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

207512023

Nome	Carreira	Categoria	Data da cessação
Maria Lucília da Silva Pereira Mil-Homens	Docente	Grupo 510	31-07-2013
Felicidade Maria Valério Esteves	Docente	Grupo 110	31-10-2013
Maria Manuela Fialho Barros	Docente	Grupo 110	31-10-2013

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

207513288

Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

Aviso (extrato) n.º 552/2014

A Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto, torna público que se encontra aberto processo de seleção com vista à contratação de quatro postos de trabalho, de quatro horas diárias, para prestação de serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

Aviso n.º 549/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Grupo	Data do despacho da CGA
Maria Natália Silva Abrantes Vieira da Silva	100	28/03/2013
Maria Clara Simões Oliveira	110	25/05/2013
Maria de Fátima Margato Soreto Teixeira	110	05/11/2013
Maria Luísa Rodrigues Fernandes	110	25/06/2013
Teresa Jesus Carvalho	300	24/07/2013
Maria do Rosário Leal Bessa Frazão Neto	330	22/08/2013
Olinda Maria Magalhães Alves Costa Jordão	330	09/10/2013
Maria Cristina Dias Soares Fernandes	420	29/07/2013
Emanuel Baptista Neves	430	25/07/2013
Maria Manuela Santos Ferreira	500	17/07/2013
Domingas Maria Aleluia Saraiva	520	15/07/2013
Maria Clara Oliveira Lopes	530	19/07/2013
Francisco Barros Freitas F. C. Teixeira Homem	620	31/12/2012
Maria de Lurdes Bordalo Teixeira Martins	Assist. Operacional.	30/09/2013

3 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

207511205

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral

Aviso (extrato) n.º 550/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó a lista de antiguidade do pessoal doente com referência a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

207513247

Aviso (extrato) n.º 551/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente, deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de Emprego Público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, autorizado por despacho do diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, de 27 de dezembro de 2013.

1 — Número de trabalhadores: quatro.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto.

3 — Função: serviços de limpeza.

- 4 — Horário: quatro horas diárias.
 5 — Remuneração ilíquida: € 2,80 por hora, acrescida de subsídio de refeição (€ 4,27 por dia).
 6 — Duração do contrato: até 13 de junho de 2014.
 7 — Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.
 8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento (formulário-tipo, disponível nos Serviços Administrativos da Escola ou na página da Direção-Geral de Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt>), dirigido à diretora da escola atrás referida, contendo a identificação completa do candidato e respetiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua do Covelo, 205, 4200-239 Porto;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* devidamente assinado e datado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional; fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão.

9 — Métodos e critérios de seleção: avaliação curricular. A ata da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de seleção e respetivas ponderações, será afixada na página eletrónica (<http://www.filipa-vilhena.edu.pt/index.php>) e nas instalações da Escola no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Jacinto Mário Morais, adjunto da diretora.
 Vogais efetivos: Virgínia Maria Fonseca Fernandes, subdiretora, e Maria Fátima Nogueira Salabert, encarregada operacional.

O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal Virgínia Maria Fonseca Fernandes, subdiretora.

11 — Afixação das listas: a lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações e página eletrónica da Escola.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorreram durante o presente ano escolar.

3 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo*.

207513611

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita

Aviso n.º 553/2014

O Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita torna público que pretende contratar 9 Assistentes Operacionais ao abrigo do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

Os contratos a celebrar são a termo resolutivo certo, a tempo parcial para o Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo — 5 vagas a 2 horas e 30 minutos/diárias, 2 vagas a 3 horas e 30 minutos/diárias e 2 vagas a 4 horas diárias.

Funções: prestação de serviços de limpeza, vigilância de crianças, outros.

Remuneração ilíquida/hora: 2,80 euros/hora.

Duração do contrato: de 6 de janeiro até 13 de junho de 2014.

Requisitos exigidos: escolaridade obrigatória.

Critérios preferências:

Experiência na unidade orgânica;
 Experiência profissional;
 Habilitações literárias.

Critérios de seleção:

Experiência na unidade orgânica:

Até 1 ano — 2 pontos;
 Até 3 anos — 4 pontos;
 Até 5 anos — 6 pontos;
 Mais de 5 anos — 7 pontos.

Experiência profissional:

Até 1 ano — 1 ponto;
 Até 2 anos — 3 pontos;

Até 3 anos — 4 pontos;
 Mais de 3 anos — 6 pontos.

Habilitações literárias:

4.º ano — 1 ponto;
 6.º ano — 2 pontos;
 9.º ano — 4 pontos.

Prazo do concurso: cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Prazo da reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação do candidato.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

3 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel João Belém Veva*.

207509408

Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada

Aviso n.º 554/2014

Procedimento concursal para recrutamento de seis postos de trabalho a horas, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o previsto na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 17 de dezembro de 2013.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Francisco Simões — Escola básica e secundária Francisco Simões; Escola básica Maria Rosa Colaço; Escola básica Chegadinho.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

i) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento;

ii) Realizar, no interior e exterior, tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de contratos: 6 contratos de 4 horas diárias.

6 — Remuneração horária: 3,20 € (três, vinte euros).

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Ser detentor da escolaridade obrigatória;

ii) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

iii) 18 anos de idade completos;

iv) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

v) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

vi) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar do agrupamento e entregues dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas Francisco Simões — Rua Jorge Pereira, 2810 — 235 Almada, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, (fotocópia);

ii) Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

iii) Certificado de habilitações literárias, (fotocópia);

iv) Declarações da experiência profissional, (fotocópia);